



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

09/01/2018

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a primeira reunião Ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldária Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldária Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **II – PAUTA: 1 –** Leitura e aprovação de Atas; **2 –** Leitura de Ofícios Enviados e recebidos; **3 –** Assuntos diversos. **III - DOCUMENTOS RECEBIDOS: 1 -** Correspondência: Solicitação de aposentados do CAMPREV – Protocolo: 17/25/4924 - Interessados: Elizabeth Rossin e outros. Assunto: Participações dos aposentados em reuniões do Conselho Municipal de Previdência. **2 -** Ofício GP nº 08/2018 – Interessado: Presidência do CAMPREV, Protocolo: 18/25/00067 – Assunto: Atribuições e representatividade dos membros do CMP. **IV - DOCUMENTOS ENVIADOS: 1 -** Ofício CMP nº 001/2018 - Protocolo: 18/25/00074 – Destino: Diretor-Presidente CAMPREV. Assunto: calendário de 2018 das Reuniões Ordinárias do CMP para a publicação no site do CAMPREV e no Diário Oficial do Município. **2 -** Ofício CMP nº 002/2018 – Protocolo: 18/25/00073 – Destino: Diretor Financeiro CAMPREV. Assunto: pagamentos dos beneficiários que fazem portabilidade para outros Bancos. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura das Atas



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

das reuniões dos dias 15, 19 e 20 de dezembro/2017 e, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes. O Presidente em seguida mencionou o atraso nos pagamentos dos aposentados e pensionistas do CAMPREV, onde tem havido falta de informações para os beneficiários, porém, a dificuldade de informações atualizadas pelo Instituto, é que no mais das vezes a Prefeitura Municipal de Campinas informa se repassou ou não o valor necessário para a cobertura da folha, sem que houvesse tempo hábil para repassar a informação aos beneficiários, pois já houve situações em que o CAMPREV já havia elaborado a folha dos aposentados e pensionistas e a PMC somente informou, no dia da liberação do pagamento dos benefícios, que não efetuará o repasse devido para a complementação da folha. Em seguida o Presidente mencionou o Ofício recebido, Protocolo: 17/25/4924, a respeito de participações de aposentados nas reuniões do CMP. O assunto foi debatido e ficou definido que a participação dos servidores nas reuniões obedecerá às disposições do Regimento Interno do CMP. O Presidente também apresentou para os Conselheiros o Ofício do Conselho Fiscal nº 081/2017, Protocolo: 17/25/4719, a respeito das informações sobre a utilização do superávit, as quais já foram solicitadas à Diretoria Financeira e foram respondidas com os valores atualizados, e que constam em Atas, que deverão ser anexadas a resposta do referido Ofício a ser encaminhado ao CF. Na sequência, o Presidente procedeu com a leitura do Ofício GP nº 08/2018, Protocolo 18/25/00067, onde o Diretor-Presidente comenta a respeito do posicionamento individual dos Conselheiros em manifestações externas, quando falam, sem deixar claro que é um posicionamento pessoal, o que tem dado a entender que a manifestação é um posicionamento do Colegiado e, conseqüentemente uma posição do próprio Instituto, embora a manifestação não tenha sido fruto da deliberação do CMP. O conselheiro Sidney se manifestou no sentido de que, em nome do Conselho, ninguém tem o direito de falar, porém individualmente todos têm o livre arbítrio para se posicionar desde que coloque, claramente, que a sua posição é pessoal. O Presidente se manifestou no sentido de que, se posicionar em nome do Colegiado, estaria dando a entender ser uma posição do próprio Instituto, pois o Colegiado é órgão integrante do próprio CAMPREV. Sendo assim, e para não gerar informações



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

contraditórias, seria interessante que todo Conselheiro, ao se manifestar publicamente, deixasse claro que aquele é um posicionamento particular e não representa a posição do Conselho. A conselheira Margarida se manifestou de que, embora o ofício não especifique nenhuma situação particular entende que é fruto da entrevista que ela deu anteriormente para uma rádio da cidade de Campinas. A conselheira relatou que em momento algum falou que estava representando o CMP, embora tenha informado ser conselheira do CMP, mas informou também que na entrevista colocou a sua opinião. A conselheira Mariana mencionou que algumas falas durante a entrevista deixaram dúvidas sobre ser uma opinião pessoal ou ser uma posição do próprio Conselho e no seu ponto de vista, a conselheira Margarida deveria ter destacado que a entrevista era uma posição individual, já que o Presidente é quem pode representar o Conselho. A conselheira Margarida afirmou que, em eventuais entrevistas posteriores se atentará a orientação em deixar bem explícito que é sua opinião individual, deixando claro que não está se pautando em nome do Conselho, e que nunca teve a pretensão de falar pelo CMP. O conselheiro Daniel ressaltou entender que conselheira Margarida não agiu de má fé, porém todos devem deixar claro suas posições, e quem tem autonomia para falar pelo Conselho é o Presidente, mediante a deliberação do Colegiado, assim, afirmou que como membros do Colegiado, devem ter cautela em seus posicionamentos, pois na atual conjuntura há uma situação delicada, por conta dos atrasos nos pagamentos dos beneficiários do CAMPREV, mesmo que a responsabilidade não seja do Instituto. O conselheiro Denilson expos em relação ao Conselho passado do qual o mesmo era Presidente, onde foram debatidas algumas matérias sobre o uso do superávit, porém quem se manifestava perante as entrevistas para a imprensa, representando o Colegiado era ele, como Presidente, mas respondendo pelo Conselho. O conselheiro Denilson disse ainda entender essas questões de representatividade como problemáticas, emblemática e até delicadas, pois em uma entrevista, quando se afirma ser membro do CMP, tem um peso um pouco maior na manifestação, porém ressaltou que não está dizendo que o Conselheiro não deve se manifestar ou dar sua opinião, mas evitar envolver o nome do CMP. Como exemplo citou seu posicionamento a respeito da utilização do superávit na gestão



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

anterior, quando assumiu a posição do Conselho e respondeu como Presidente e acabou colocando em risco sua candidatura na eleição para a Diretoria Previdenciária, uma vez que, na época havia uma situação política muito forte envolvida. O conselheiro disse que muitos servidores não entenderam seu posicionamento, como Presidente do CMP, por falta de informação e lembrou que já deixou claro em reunião anterior que o sistema de informação do CAMPREV é falho. Com relação a isso, até já sugeriu para o Diretor-Presidente que se houver necessidade, contratar uma empresa especializada para melhorar a comunicação do Instituto para com os segurados. Em conclusão a sua fala o conselheiro Denilson mencionou que o posicionamento da conselheira Margarida é legítimo, porém mencionar sobre algumas questões técnicas, às vezes prejudica mais do que ajuda, principalmente quando informa que é membro do CMP e este não deliberou a respeito do assunto exposto, podendo deixar todo Colegiado em uma situação delicada, assim sugeriu para conselheira se atentar mais ao seu posicionamento individual. A conselheira Margarida salientou que não é ela quem faz a redação da matéria, objeto do questionamento do repórter onde ela apenas respondeu o que lhe foi perguntado. Disse entender que o fato de o conselheiro ter sido Presidente na gestão anterior do CMP não o prejudicou nas eleições para a nova candidatura, mas sim o seu posicionamento favorável ao uso do superávit. Ela, no entanto, se mantém contrária a qualquer utilização deste recurso, ainda que haja lei municipal autorizando o seu uso. O conselheiro José Erivan relatou que durante sua trajetória como conselheiro, participou de movimentos que defendiam a categoria dos aposentados, inclusive de movimentos juntamente com os sindicatos, porém sempre deixou claro, seu posicionamento individual, separado ao de conselheiro do CMP, embora se apresentasse como conselheiro, porém ressaltava que era um posicionamento particular, deixando isto explícito para as pessoas, para que não houvesse divergência e nem dúvidas de informações, evitando transtornos futuros. A conselheira Margarida ressaltou que não vai se abdicar de identificar-se como conselheira em suas manifestações, ou de falar qual seu posicionamento e opinião frente ao CMP, porém reforçará que qualquer manifestação ou dúvida, deve-se falar com o Presidente, o qual



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

representa o Colegiado, e deixará evidente que sua manifestação é individual. O Presidente ressaltou que assumir uma posição quando se é conselheiro do CMP, tem maior destaque, sendo recomendado deixar expresso que a manifestação sobre determinado assunto é estritamente pessoal, evitando conflitos entre a direção do CAMPREV e o Colegiado, sendo que na realidade o CMP é um conjunto que defende a categoria como um todo. A conselheira Margarida ressaltou que mediante orientação do Presidente, se comprometerá em deixar explícito, em futuras manifestações, que o movimento é particular, porém não vai se inibir em dizer que é membro do Colegiado, em sua opinião frente às matérias que for questionada. Não havendo mais opiniões sobre o referido assunto, o Presidente prosseguiu com a reunião informando que deveriam ser definidas as datas das reuniões Ordinárias para o calendário do ano de 2018, conforme apresentado, as quais ficaram definidas e aprovadas pelos conselheiros presentes, e será posteriormente postado no site do CAMPREV e no Diário Oficial do Município. O Presidente destacou a solicitação feita pelos aposentados para participarem das reuniões do CMP. A conselheira Margarida sugeriu que os aposentados participassem das reuniões e que fossem efetuadas pelo menos duas reuniões mais amplas para uma prestação de conta sobre as atividades e planejamentos do CMP. A conselheira Aldária sugeriu que dependendo da quantidade de servidores que participarão da reunião, poder-se-ia agendar a realização da reunião no Auditório do FAS/FASC – CAMPREV. O conselheiro Denilson relatou que existe uma diferença entre governabilidade e projeto de poder, sendo que quando se fala em governabilidade o Conselho faz parte da gestão do CAMPREV, nas direções políticas e administrativas, onde o CMP é um órgão diretivo do CAMPREV, onde o sistema de Previdência em Campinas precisa ser discutido, estudado e aperfeiçoado, quando o Conselho deve ser propositivo nas situações de arrumar soluções para o sistema de previdência Municipal, na qual existe uma interferência política que tenta providenciar mecanismos e retroceder em alguns aspectos; nesse sentido o Colegiado deveria atuar na ajuda a governabilidade do sistema de previdência de Campinas, onde existem dois Fundos, o Financeiro e o Previdenciário; O Conselho e demais servidores interessados, deveriam debater em



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

relação a esses Fundos, no sentido de equacionar a crise do Fundo Financeiro, que está afetando os beneficiários do Instituto, onde o CAMPREV tem um sistema financeiro saudável, superavitário, porém existe um problema no Sistema de Previdência Municipal; sugeriu uma reflexão ao Colegiado que deve apresentar soluções para melhorar o Sistema de Previdência. A conselheira Margarida disse que concorda com a fala do conselheiro Denilson, mas ressaltou que o Colegiado tem buscado alternativas para solucionar esses problemas, principalmente quando foi feito o convite para o Secretário de Finanças para participar de uma reunião, para dirimir algumas dúvidas dos conselheiros em relação aos repasses não efetuados pela Prefeitura Municipal de Campinas, onde o Presidente foi pessoalmente de forma amigável questionar a demora da resposta do Ofício nº 039/2017, porém a Secretaria de Finanças não encaminhou nenhuma resposta ao Colegiado. A conselheira Kátia ressaltou que existe o posicionamento do CMP em buscar soluções para melhorar o sistema, porém existe uma dificuldade da PMC em atender as solicitações feitas pela CMP, e acha louvável a atitude da conselheira Margarida em se manifestar a favor das reivindicações dos aposentados, os quais são os principais prejudicados. A conselheira Maria Elvira relatou sobre a ameaça velada, em relação ao Prefeito querer extinguir o CAMPREV, o qual futuramente será responsabilizado pelos seus atos, que prejudicará o Município. O Presidente expos que os Sistemas de RPPS não podem simplesmente ser extintos, pois é essencial para o Município, gerando futuramente uma tranquilidade para a PMC em relação ao pagamento dos aposentados, sendo que ao longo do tempo pode haver mudanças no Sistema Previdenciário, porém jamais eliminado. A conselheira Margarida propôs mandar um ofício para o Diretor Financeiro, para enviar a ordem de pagamento dos aposentados e pensionistas, quando feitas parceladamente, um dia antes, para que no dia seguinte todos os pagamentos estejam creditados em conta, especialmente para aqueles que têm a portabilidade bancária e que acabam recebendo com atraso. **V – DELIBERAÇÃO:** 1 – Enviar Ofício ao Diretor Financeiro solicitando que as transferências dos proventos e pensões, quando feitas parceladamente, sejam os arquivos das “ordens de pagamentos” enviados ao Banco Bradesco, com tempo hábil para que não haja atraso



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

para quem recebe através da portabilidade e o crédito seja feito no mesmo dia dos demais aposentados e pensionistas. **VI – ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros (_____) Vice-presidente do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP